



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 696/89.

EMENTA: Altera o parágrafo único da Lei Municipal nº 685/88 e dá outras providências.

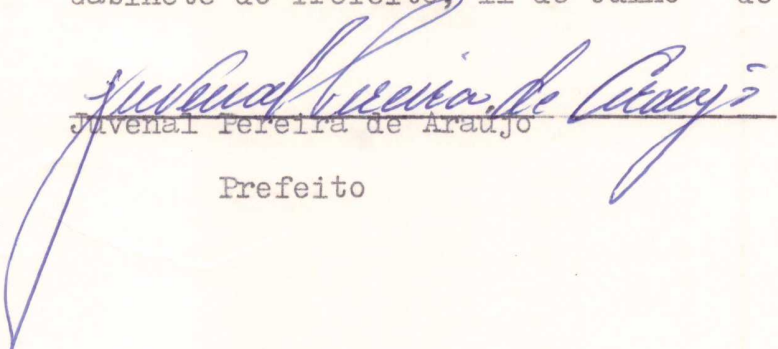
O Prefeito do Município de Tacaratu-PE.
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores 'de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a construção do Grupo Escolar do lugar Tiririca para ser construído para a Vila Caraibeiras a ser localizado a Av. José Estevão com a mesma dimensão e características constantes no citado Art. do mencionado parágrafo da Lei citada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de
1989.


Juvenal Pereira de Araújo

Prefeito